

LEI MUNICIPAL Nº1.657/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0901.278130023.1.067 – PROMOÇÃO DO TURISMO

(3340) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

0901.278130023.1.067 – PROMOÇÃO DO TURISMO

(3341) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 74.000,00

0901.278130023.1.067 – PROMOÇÃO DO TURISMO

(3342) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.750,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 93.750,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílio e Convênio de Estado do Rio Grande do Sul, Recursos Vinculados ao FAC/RS.

0901.278130023.2.112 – PROMOÇÃO DO TURISMO.

(0323) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 18.750,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIO DO ESTADO.....R\$ 75.000,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 18.750,00

TOTAL GERAL.....R\$ 93.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal